

Assunto: **Re: Encaminha Of. GP-CMF nº 303/2024 - Devolução PL 67/24 - Inadmissibilidade**
De: <segov@fundao.es.gov.br>
Para: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>
Data: 05/11/2024 08:06



Bom dia, Roberta.

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Bárbara da Silva Alves
Subsecretária de Governo
Matr. 012018

Em 04/11/2024 17:54, Setor Legislativo escreveu:

Prezado, boa tarde!

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, encaminho o **Ofício GP-CMF nº 303/2024**, que trata da devolução do Projeto de Lei nº 67/24, lido durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 01, para conhecimento.

****Gentileza acusar recebimento.**

--

Atenciosamente,



Roberta Batistin da Cruz

OAB/ES 32.804

Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139

Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
em 05/11/2024 13:39:00. Confirme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.